



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 121/2020

Processo nº 23070.047651/2019-53

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Vice-Reitora, **Profª. Sandramara Matias Chaves**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 745.836 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 167.056.881-49 residente e domiciliado nesta capital, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Dec. nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **papéis em formato gráfico**, tais como: papel cartão, papel supremo, papel offset, papel couchê, papel reciclado e outros, especificado(s) no(s) item(ns) do Grupo 1, 2, 3, 4, 5 e 6, além dos itens 1, 9, 10 e 23 do Termo de Referência, Anexo I do **edital de Pregão nº 147/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.316.354/0001-78 - BRASILIA PAPEIS EIRELI

ENDEREÇO: SHC/SW CLSW 101, Bloco A, Entrada 40/82, Sala 147, 1º pavimento – Sudoeste - Brasília/DF. CEP: 70670-501.

TELEFONE: (61) 3328-5361

EMAIL: brasiliapapeisbsb@gmail.com

REPRESENTANTE: EDUARDO KENJI MORE, CPF: 000.801.031-54 e RG n.º 2130125.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	R\$ 382.029,0000	-	R\$ 337.500,0000

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

	GRUPO 2	-	-	R\$ 1.120.062,5000	-	R\$ 766.950,0000
--	-------------------------	---	---	-----------------------	---	---------------------

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

	GRUPO 4	-	-	R\$ 483.282,0000	-	R\$ 293.200,0000
--	-------------------------	---	---	---------------------	---	---------------------

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

	GRUPO 5	-	-	R\$ 627.360,0000	-	R\$ 311.000,0000
--	-------------------------	---	---	---------------------	---	---------------------

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

	GRUPO 6	-	-	R\$ 196.845,5000	-	R\$ 168.500,0000
--	-------------------------	---	---	---------------------	---	---------------------

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:**

1	PAPEL AUTO-ADESIVO	Pacote 100,00 FL	80	R\$ 264,0000	R\$ 220,0000	R\$ 17.600,0000
---	------------------------------------	------------------	----	--------------	-----------------	--------------------

Marca: Adespan**Fabricante:** Avery Dennison**Modelo / Versão:** 66x96cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel, autoadesivo, material papel couché, acabamento superficial brilhante, cor Branco, gramatura 180g/m², dimensões comprimento 960mm x largura 660mm -Pacote 100 folha

9	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	Embalagem 500,00 FL	60	R\$ 1.570,4200	R\$ 1.570,0000	R\$ 94.200,0000
---	--	---------------------	----	----------------	-------------------	--------------------

Marca: Filiseg**Fabricante:** Filiseg**Modelo / Versão:** 66x96cm**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Papel filigranado conhecido como papel moeda ou papel de segurança gramatura 120g/m² contendo fibras visíveis e invisíveis a olho nu reativas a interferência de luz

ultravioleta, dimensões 660x960mm aplicação confecção de ingressos, diplomas, selos etc. resma 500 folhas

10	PAPEL JORNAL PARDO	Pacote 500,00 FL	200	R\$ 438,3300	R\$ 145,0000	R\$ 29.000,0000
----	------------------------------------	------------------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca: Pisa

Fabricante: Pisa

Modelo / Versão: Pisa

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel, jornal, formato 660 x 960 mm, gramatura 56g/m², não revestido, opaco, Fibra 960mm, comercial, aplicação impressão gráfica - resma 500 folhas

23	PAPELÃO	Folha	2000	R\$ 12,0000	R\$ 12,0000	R\$ 24.000,0000
----	-------------------------	-------	------	-------------	-------------	-----------------

Marca: Horlle

Fabricante: Horlle

Modelo / Versão: 66x96cm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papelão, paraná, material papel reciclado, cor cinza, dimensões comprimento 1.000mm x largura 800mm x espessura 3mm, aplicação capa de livro

Total do Fornecedor:						R\$ 2.041.950,0000
-----------------------------	--	--	--	--	--	---------------------------

GRUPO 1:

Item: 2 - GRUPO 1	
Descrição: PAPEL SUPREMO	
Descrição Complementar: PAPEL SUPREMO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 250 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR BRANCA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Resma
Valor Estimado: R\$ 904,9100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02
Situação: Homologado	

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 825,0000 e a quantidade de 300 Resma .

Item: 3 - GRUPO 1	
Descrição: PAPEL CARTÃO	
Descrição Complementar: PAPEL CARTÃO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 300 G/M2, LARGURA 66 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 96 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.105,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,02
Situação: Homologado	

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

GRUPO 2:

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO FOSCO/ MATTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 690,3700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 466,0000 e a quantidade de 300 Embalagem 500,00 FL .

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO FOSCO/ MATTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 436,0700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 288,0000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 500,00 FL .

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO FOSCO/ MATTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 342,9500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 221,0000 e a quantidade de 150 Embalagem 500,00 FL .

Item: 7 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO FOSCO/ MATTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 511,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 407,0000 e a quantidade de 300 Embalagem 500,00 FL .

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO COUCHÊ, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 170 G/M2, COR BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ACABAMENTO FOSCO/ MATTE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 906,6900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 613,0000 e a quantidade de 300 Embalagem 500,00 FL .

GRUPO 4:

Item: 13 - GRUPO 4

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 120 G/M2, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 340,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 224,0000 e a quantidade de 100 Embalagem 500,00 FL .

Item: 14 - GRUPO 4

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 90 G/M2, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 577,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 100 Embalagem 500,00 FL .

Item: 15 - GRUPO 4

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL

Valor Estimado: R\$ 572,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 336,5000 e a quantidade de 200 Embalagem 500,00 FL .

Item: 16 - GRUPO 4

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL

Valor Estimado: R\$ 215,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 141,5000 e a quantidade de 1.000 Embalagem 500,00 FL .

Item: 17 - GRUPO 4

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO

Descrição Complementar: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO OFFSET, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 90 G/M2, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL

Valor Estimado: R\$ 310,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 170,0000 e a quantidade de 200 Embalagem 500,00 FL .

GRUPO 5:

Item: 18 - GRUPO 5

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO LIVRO

Descrição Complementar: PAPEL IMPRESSÃO LIVRO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COR NATURAL, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓLEN BOLD

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL

Valor Estimado: R\$ 550,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 280,0000 e a quantidade de 200 Pacote 500,00 FL .

Item: 19 - GRUPO 5

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO LIVRO**Descrição Complementar:** PAPEL IMPRESSÃO LIVRO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80 G/M2, COR AMARELADO, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÓLEN SOFT

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 517,3600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 255,0000 e a quantidade de 1.000 Pacote 500,00 FL .

GRUPO 6:

Item: 20 - GRUPO 6

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO RECICLADO, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 240 G/M2, COR NATURAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 867,9700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 150 Embalagem 500,00 FL .

Item: 21 - GRUPO 6

Descrição: PAPEL FLIP CHART**Descrição Complementar:** PAPEL FLIP CHART, MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 75 G/M2, DIMENSÕES 660 X960 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 305,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 260,0000 e a quantidade de 100 Pacote 500,00 FL .

Item: 22 - GRUPO 6

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO**Descrição Complementar:** PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO RECICLADO, TAMANHO (C X L) 960 X 660 MM, GRAMATURA 90 G/M2, COR BRANCO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500,00 FL**Valor Estimado:** R\$ 361,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado

Adjudicado para: BRASILIA PAPEIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 300,0000 e a quantidade de 100 Embalagem 500,00 FL .

2.2. Este Pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva, em decorrência da não manifestação dos fornecedores quando da sua homologação ou devido à falta de fornecedores aptos a formação do cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Goiás - Campus Goiânia (UASG: 153052).

3.2. Não há órgãos participantes nesta Licitação Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, tendo em vista que é material utilizado por outras gráficas de órgãos federais, poderá durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial

da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item 6.4.1. quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão

para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A entrega das parcelas do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Contratante, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

8.1.1. Fica designado o(a) servidor(a) **Maria Lúcia Kons**, Matrícula **SIAPE nº : 1656193**, lotado(a) no **CEGRAF/UFMG**, como gestora do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

8.1.2. Fica designado o(a) servidor(a) **Uilton dos Santos Rodrigues**, Matrícula **SIAPE nº 199491-6**, lotado(a) no **CEGRAF/UFMG**, como fiscal do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

8.2. No curso da entrega de cada parcela do objeto caberá ao DMP/UFMG, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências (especificações técnicas, quantidade, período de garantia, embalagens, etc,) sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados caso os mesmos estejam em desacordo com o previsto neste Edital, assim como na proposta de preços e documentação da contratada.

8.3. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega das parcelas dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

8.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos

no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes no SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, ao passo que será encaminhada uma via digital aos demais órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do objeto será o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO KENJI MORE, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 26/08/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484995** e o código CRC **55A85A6D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 122/2020

Processo nº 23070.047651/2019-53

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Vice-Reitora, **Profª. Sandramara Matias Chaves**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 745.836 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 167.056.881-49 residente e domiciliado nesta capital, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Dec. nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **papéis em formato gráfico**, tais como: papel cartão, papel supremo, papel offset, papel couchê, papel reciclado e outros, especificado(s) no(s) item(ns) do Grupo 1, 2, 3, 4, 5 e 6, além dos itens 1, 9, 10 e 23 do Termo de Referência, Anexo I do **edital de Pregão nº 147/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

28.076.288/0001-05 - PRISMA PAPELARIA EIRELI

ENDEREÇO: Avenida Gaspar de Lemos, n.º 200 - Quadra 1, Lote 08 - Ilha de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 23.020-110

TELEFONE: (21) 2435-6422 / 3427-5045

EMAIL: contato@prismapapelaria.com

REPRESENTANTE: MARCO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA, CPF: 547.896.057-87 E RG N.º 03.375.868-1 DETRAN/RJ.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 3	-	-	R\$ 181.428,0000	-	R\$ 169.858,6500

Marca:**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:****Total do Fornecedor:****R\$
169.858,6500**

GRUPO 3:

Item: 11 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL KRAFT**Descrição Complementar:** PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 110 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR NATURAL/PARDO, APLICAÇÃO EMBALAGENS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100**Unidade de fornecimento:** Resma 500,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 348,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PRISMA PAPELARIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 273,7183 e a quantidade de 100 Resma 500,00 UN .

Item: 12 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL KRAFT**Descrição Complementar:** PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 300 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200**Unidade de fornecimento:** Resma 500,00 UN**Valor Estimado:** R\$ 733,1400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PRISMA PAPELARIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 712,4341 e a quantidade de 200 Resma 500,00 UN .

2.2. Este Pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva, em decorrência da não manifestação dos fornecedores quando da sua homologação ou devido à falta de fornecedores aptos a formação do cadastro de reserva.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Goiás - Campus Goiânia (UASG: 153052).

3.2. Não há órgãos participantes nesta Licitação Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, tendo em vista que é material utilizado por outras gráficas de órgãos federais, poderá durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item 6.4.1. quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A entrega das parcelas do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Contratante, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

8.1.1. Fica designado o(a) servidor(a) **Maria Lúcia Kons**, Matrícula **SIAPE nº : 1656193**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como gestora do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

8.1.2. Fica designado o(a) servidor(a) **Uilton dos Santos Rodrigues**, Matrícula **SIAPE nº 199491-6**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como fiscal do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

8.2. No curso da entrega de cada parcela do objeto caberá ao DMP/UFG, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências (especificações técnicas, quantidade, período de garantia, embalagens, etc,) sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados caso os mesmos estejam em desacordo com o previsto neste Edital, assim como na proposta de preços e documentação da contratada.

8.3. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega das parcelas dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

8.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes no SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES, ao passo que será encaminhada uma via digital aos demais órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do objeto será o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás.



25/08/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Madureira Brasil, Reitor**, em 26/08/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1484998** e o código CRC **926ACD41**.